AGENDA

TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA



11/2025	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
06	SALÁRIOS: prazo máximo para pagamento dos salários referente à
UO	competência 10/2025.
(QUINTA-FEIRA)	Base Legal: Art. 459 da CLT e Art. 14 da IN MTP nº 02/21
14 (SEXTA-FEIRA)	enquadradas no 1°, 2°, 3° e 4° grupo realizarem a transmissão do evento periódico de fechamento referente à competência 10/2025. Base Legal: Resolução do CDE n° 02/2016 EFD-REINF: prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1°, 2°, 3° e 4° grupo realizarem a transmissão do evento periódico de fechamento referente à competência 10/2025.
	Base Legal: Art. 3 da IN da RFB nº 1.701/2017
17	INSS: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados contribuintes individuais e facultativos referente à competência 10/2025.
(SEGUNDA-FEIRA)	Base Legal: Art. 30, inciso II, da Lei 8.212/91
	FGTS: prazo máximo para recolhimento do FGTS mensal dos empregados através da GFD referente à competência 10/2025. Base Legal: Lei 8.036/90 SIMPLES-DOMÉSTICO: prazo máximo para recolhimento, através do
19	DAE, da contribuição previdenciária, FGTS e IRRF dos segurados domésticos referente à competência 10/2025.
(QUARTA-FEIRA)	Base Legal: Art. 34, Lei Complementar 150/15
	IRRF: prazo máximo para recolhimento dos fatos geradores do IRRF referente à competência 10/2025.
	Base Legal: Lei 11.196/05

Nota1: dia 02.11.2025 (domingo) – Feriado federal: Finados.

Nota²: dia 15.11.2025 (sábado) – Feriado federal: Proclamação da República. **Nota³:** dia 20.11.2025 (quinta-feira) – Feriado federal: Consciência negra.



11/2025	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
19 (QUARTA-FEIRA)	INSS: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados empregados referente à competência 10/2025. Base Legal: Art. 30, inciso I, alínea "b", da Lei 8.212/91 CPRB: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a receita bruta (para aquelas optantes e enquadradas na legislação da desoneração da folha de pagamento) referente à competência 10/2025. Base Legal: Art 9, inciso III, da Lei 12.546/11
25 (TERÇA-FEIRA)	PIS/FOLHA DE PAGAMENTO: prazo máximo para efetuar o recolhimento do PIS incidente sobre a folha de pagamento referente à competência 10/2025 de determinadas empresas listadas no Art. 13 da MP nº 2.158-35/01, exceto empresas financeiras ou equiparadas. Base Legal: Art. 18, inciso II, da MP nº 2.158-35/01
28 (SEXTA-FEIRA)	DCTFWeb: prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1°, 2°, 3° e 4° grupo realizarem a transmissão da DCTFWeb mensal referente à competência 10/2025. Base Legal: IN da RFB n° 2.248/2025 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADOS: prazo máximo para efetuar o recolhimento da contribuição sindical através da GRCSU dos empregados que autorizaram o desconto no mês de 10/2025. Base Legal: Art. 586 da CLT
30 (domingo)	ADIANTAMENTO DO 13° SALÁRIO: prazo máximo para realizar o pgto da primeira parcela do 13° salário referente ao ano de 2025. Base Legal: Art. 3 do Decreto 57155 /65 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO-FAMÍLIA: prazo máximo para apresentação da caderneta de vacinação dos filhos até 6 anos de idade e comprovante de frequência escolar dos filhos com mais de 4 anos de idade. Base Legal: Art. 363, § 4°, da IN INSS n° 128/22



Tabela do INSS (segurado empregado, doméstico e avulso)		
Salário-de-contribuição	Alíquota	
Até R\$ 1.518,00	7,5%	
De R\$ 1.518,01 até R\$ 2.793,88	9%	
De R\$ 2.793,89 até R\$ 4.190,83	12%	
De R\$ 4.190,84 até R\$ 8.157,41	14%	

Portaria Interministerial MPS | MF n° 06 de 10/01/2025 Vigência: 01/2025 em diante

Tabela do INSS (segurado contribuinte individual e facultativo)		
Salário-de-contribuição	Alíquota (%)	
R\$ 1.518,00 (valor mínimo)	11%	
De R\$ 1.518,00 até R\$ 8.157,41	20%	

Portaria Interministerial MPS | MF n° 06 de 10/01/2025 Vigência: 01/2025 em diante

Tabela do salário-família		
Renda bruta mensal	Valor da cota (R\$)	
Igual ou inferior a R\$ 1.906,04	R\$ 65,00	

Portaria Interministerial MPS | MF nº 06 de 10/01/2025 Vigência: 01/2025 em diante

Tabela do IRRF			
Base de cálculo	Alíquota (%)	Dedução (R\$)	
Até R\$ 2.428,80	***	***	
De R\$ 2.428,81 até R\$ 2.826,65	7,5 %	R\$ 182,16	
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15 %	R\$ 394,16	
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5 %	R\$ 675,49	
Acima de R\$ 4.664,68	27,5 %	R\$ 908,73	
Dedução por dependente: R\$ 189,59			

Lei nº 15.191 de 11.08.2025

Vigência: 05/2025 em diante

Tabela do IRRF — Participação nos lucros e resultados (PLR)		
Valor do PLR anual	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
De R\$ 0,00 a R\$ 7.640,80	***	***
De R\$ 7.640,81 a R\$ 9.922,28	7,5 %	R\$ 573,06
De R\$ 9.922,29 a R\$ 13.167,00	15 %	R\$ 1.317,23
De R\$ 13.167,01 a R\$ 16.380,38	22,5 %	R\$ 2.304,76
Acima de R\$ 16.380,38	27,5 %	R\$ 3.123,78

Anexo III da IN da RFB nº 1.500 de 29/10/2014

Vigência: 02/2024 em diante

Tabela do salário mínimo federal		
Valor (R\$)	Legislação	
R\$ 1.518,00	Decreto nº 12.342/2024	

Vigência: 01/2025 em diante